

RELIGIÃO E PÁTRIA.

PERIODICO RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOO.

RESPONSÁVEL — T. G. DE SOUSA PINTO.

NUMERO 23

QUINTA FEIRA 2 DE ABRIL DE 1863

1.ª SERIE.

GUIMARÃES 1 DE ABRIL.

A UNIFICAÇÃO DA ITALIA.

IV.

A revolução, que havia passado algum tempo no abatimento, na humilhação e até no desprezo de todos os soberanos da Italia, começou, depois dos infortúnios de Carlos Alberto, a respirar um ar mais livre, e a conceber a idéa de poder vingar os seus projectos, pois que já contava no seu gremio um príncipe que lhe não recusaria seu nome, sua auctoridade e seus favores, quando as circumstancias e a oportunidade o exigissem.

Achou, pois, a revolução um asylo nos estados sardos, cujas portas lhe foram abertas. Para alli convergiam as vistas de todos os revolucionarios, e alguns emigraram da sua patria, para que, mais proximos dos seus collegas, estreitassem e corroborassem os laços d'uma nefanda associação, ou associações, que mais tarde esperavam dar em espectáculo ao mundo inteiro a perpetração de attentados, repugnantes a todo o homem de probidade, enquanto os outros trabalhando para os mesmos fins, e soccorrendo-se de meios identicos, continuavam em diferentes partes a dar impulso ao momentoso projecto, que anhelavam converter em obra.

Bem conhecem os revolucionarios que são plenamente repellidas e abominadas as suas idéas e doutrinas, e por isso não ousam apresentar-se taes, quaes são: mas, escudados com tres palavras seductoras, que muito se amoldam ao sentimento popular — a liberdade, a igualdade e a fraternidade, — arrastam apoz de si o povo incauto e inexperiente, que os applaude e segue, confiado nas promessas d'elles, que jámais foram verdadeiras e sinceras.

E na verdade os revolucionarios são *coherentes* tanto nas palavras, como nos feitos. Apreçoam e exercem a liberdade, a igualdade e a fraternidade, de tal modo que dispensam as leis, e confundem o talento com a ignorancia, a heroicidade com a cobardia, e a virandade com o vicio: Ninguém invoca mais respeitosa e necessariamente a compaixão, a misericórdia e a humanidade, quando é necessario subtrahir ao império das leis e da justiça algum dos seus correligionarios, cúmplice em algum crime; mas se por este motivo elle é levado aos tribunaes e ali, manifesta a sua complicitade, lhe é imposta pelo magistrado, ainda o mais recto e justo, a pena prescripta nas leis: quem dará então mais larga as iras, aos odios e a vingança?!

Assim praticam os revolucionarios: mormente se acaso não está na sua mão a vara do poder, porque se está, então a sua vontade é lei e justiça, e assum ou perdoam se muito bem lhes parece, ou mandam assassinar, fuzilar, deportar, e suppliciar, até mesmo sem processo, nem sentença de juiz.

Eis aqui o caracter d'aquelles que nós consideramos revolucionarios, e que realmente o são, segundo a historia nos o apresenta, e a experiencia o tem demonstrado.

Pela liberdade declararam elles nos estados da Sardenha a guerra á igreja, lançaram fora dos conventos os frades, e tomaram-lhe posse dos bens, vendendo-os em hasta publica, e praticaram outros actos que trouxeram o fomento d'aquelle estado com a Santa Sé.

Pela igualdade extinguiram os vinctos, no que os d'aqui também procuram imital-os.

Pela fraternidade levaram a guerra, a desolação, a miséria e até a morte a muitos pontos da infeliz Italia, exerceram alli direito de conquista, expulsando de seus thronos os legitimos soberanos, e têm excitado e posto em pratica uma atroz perseguição, não só contra indi-

viduos da classe ecclesiastica, mas até da secular, sendo já muito abundante o numero das victimas sacrificadas ao império da tyrannia, e o dos prezos retidos em carceres, não sendo menos para lamentar as diferentes povoações que já têm sido incendiadas e totalmente reduzidas a cinza, além d'outras adversidades que os infelizes povos da Italia têm presenciado e soffrido.

Temos até aqui exposto o modo, como os revolucionarios foram dispondo as cousas, para mais tarde darem execução aos seus projectos, como continuaremos demonstrando.

DISCURSO PROFERIDO NA CAMARA DOS PARES PELO EX.^{mo} SR. PATRIARCHA DE LISBOA EM SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1863.

O sr. Cardeal Patriarcha: — Snr. presidente, depois de se haver suscitado n'esta camara, por occasião do discurso do sr. bispo do Porto, a grave questão religiosa que se está ventilando, eu não podia airosamente ficar silencioso; o meu silencio havia de ser pessimamente interpretado, redondaria em muito desagrado e menoscabo meu: Levado por conseguinte só do rigoroso dever, que me incumbe n'esta occasião solenne, e vencendo a natural repugnancia que tenho a disputas parlamentares, tombo parte na actual controversia religiosa, sem o menor intento de opposição ao governo.

O digno par o sr. Moraes Carvalho terminou o seu longo e erudito discurso pela defesa do decreto de 2 de Janeiro de 1862; e eu começo as minhas ponderações pela sua impugnação, porque tenho para mim ser aquelle decreto o principal motivo de uma semelhante contenda parlamentar.

Como apparecesse publicado no *Diário de Lis-*

boa, que não tiverem comprehendido bem as coherencias falladas.

Rigorosamente eu poderei abafar aqui esta evolução do meu espirito; mas como o abysmo chama outro abysmo, a objecção chama a outra objecção. Com a objecção philosophica o racionalismo nos faz uma objecção, que está ligada á primeira, assim como a sciencia se acha ligada á philosophia; é o que eu chamo objecção *scientific*. Entre nós invoca-se uma palavra celebre para confundir o progresso pelo christianismo; essa palavra é a *sciencia*. — Eis a invocação formidavel, com que pretendem pôr-nos medo. A tudo o que podemos dizer para estabelecer o progresso pelo christianismo, os humens têm uma resposta sempre prompta «isso não é *scientific*». Nós dizemos a revelação... — A revelação não é *scientific*. — Nós dizemos o milagre... — O milagre não é *scientific*.

D'este modo, o anti-christianismo, fiel ás suas tradições, hoje como sempre, e hoje mais que nunca, pretende matar-nos pela sciencia.

Príncipe das trevas, ameaça-nos com a luz! Proclama-se a luz. Gnosticismo novo, oppõe-nos a gnosis moderna, e assegura que jámais lhe poderemos resistir; vae-nos sujeitar á acção de suas vistas penetrantes e ardentes; e nossa fé, á luz do seu esplendor, vae apagar-se como as pedotas de neve ao calor dos raios do sol. — E, podeis crê-lo, os modernos gnosticos, que nos fazem estas ameaças, nem todos (e assim convém) têm assento nas altas regiões do mundo sabio.

Ha alguns que são somente homens de salão e que só dão preleções nos botequins; e estes Lucifers de

FOLHETIM.

CONFERENCIAS RELIGIOSAS

RECITADAS NO VASTO TEMPLO DE NOSSA SENHORA DE PARIZ

Pelo Reverendo padre FELIX, n'esta Quaresma de 1863

INTRODUÇÃO

As conferencias do mais bello orador do mundo não tem prologo possível. — A altura em que ellas se acham, torna impossivel a critica.

O sr. Felix reúne a elevação de Bossuet e de Lacordaire: uma qualidade rara e essencial no orador christão, — um grande coração, — que o faz insinuar nas entranhas dos seus ouvintes. — Fluente sempre, magestoso como a corrente do Nilo, pathetico e inspirado, o illustre filho de Santo Ignacio pôde chamar-se o rei da eloquencia christã na época actual.

As conferencias d'esta presente quaresma foram publicadas no jornal *Lancez*, — *Le Monde*, — em que collabora o proprio sr. J. Felix. Um nosso amigo residente em Pariz enviou-nos este magnifico diario para n'elle admirarmos mais uma vez o genio christão do maior ornamento da Companhia de Jesus, por quem nutrimos uma doce sympathia.

Apressamo-nos em traduzir estas conferencias e publical-as no nosso periodico, o que os nossos leitores receberão com extremo contentamento.

Uma traducção, e traducção de Felix é a obra mais difficil que conceber-se pôde; trasladar para a lingua de Bernardes as bellas oratorias do sr. Felix é uma empreza gigante muito superior ás nossas apoucadas forças. Sirva isto de desculpa.

4.ª CONFERENCIA

O MYSTERIO E A SCIENCIA

SENHORES! Depois de vos demonstrar como é que Jesus Christo realisara o progresso nos costumes, na sociedade e na familia, era de mister elevarmos-nos mais alto para vermos como o Salvador realisa este progresso na ordem intellectual — porque no individuo, na familia e na sociedade tudo deriva primitivamente da esfera das idéias.

E' aqui, srs., que o racionalismo nos esperára oppondo ao progresso pelo christianismo a objecção philosophica; disseram-nos «vós sois discipulos da fé e da auctoridade; sois discipulos da immobiltidade, de uma doutrina, cujo império acabou e que já não pôde ser o guia do espirito humano». Havemos respondido, sob estas quatro faces, á objecção, que a philosophia racionalista oppunha ao progresso das intelligencias pelo christianismo.

Srs. na humildade do meu coração eu estou persuadido que a objecção philosophica está vencida e desleita aos olhos de toda a alma sincera; não devo por isso occupar-me mais d'ella. Remetto para a palavra escripta aquelles de vós, que não tiveram ouvido

bea o decreto de 2 de Janeiro de 1862, declarei-me logo seu adversario, porque o tive, e ainda o tenho, por grandemente nocivo ao bom se-vicio da Egreja e menosprezador da dignidade episcopal. Procurei o sr. presidente do conselho de ministros, que então era, e ainda é, a quem muito respeito, e procurei tambem o digno par do reino e meu particular amigo o sr. Antonio José d'Avila, n'aquella occasião ministro da fazenda; á um e outro manifestei seu rebuteo e conceito que fazia d'aquelle decreto, e o excessivo desgosto que me causara, de modo que preferiria resignar, a sujeitar-me a uma providencia que reputava a mais desairosa ao episcopado portuguez. Com o digno par o sr. Antonio José de Avila fui mais largo, por assim dizer, desabafei. Todavia estou hoje persuadido que não houve da parte do auctor d'aquelle decreto a menor intenção de offender o episcopado portuguez, nem este lho merecia.

Communiquei aos meus respeitáveis collegas o juizo que fazia do decreto, achei a to-los concordes na mesma opinião; assentamos em dirigir, como de feito dirigimos ao chefe do estado uma respeitosa representação, que não foi attendida. Pela minha parte antepuz á uma instancia inutil promover n'esta camara, em occasião opportuna, que se discutisse assumpto não menos melindroso que importante.

Fiquei por tal modo impressionado com aquelle decreto, sr. presidente, que estive a ponto, como já disse, de renunciar. Demoveram-me d'este proposito as graves considerações que me fizeram pessoas respeitáveis d'esta capital, que me procuraram, e outras das provincias e de fóra do reino, que me escreveram, trazendo-me á memoria que o officio pastoral não era para honras mas para trabalhos, que as contradicções foram sempre a partilha dos prelados que mais se abalisaram; que se os quizesse imitar n'esta parte, não havia de procurar com a renuncia fugir das adversidades, nem das lides a que me obrigasse o cumprimento dos deveres pastoraes. Tornei em mim e quasi cheguei a envergonhar-me do pensamento de renunciar, que podia ser tido por indicio de fraqueza e pusillanidade. Terei todos os defeitos, menos o de fraco e pusillanime acerca do cumprimento dos meus deveres, como já testentunhei em um dos mais apertados lances da minha vida, quando em 1828 quiz antes expor-me á tempestade de infortúnios que já previa, do que encontrar os dictames da minha consciencia, infringindo o juramento de fidelidade que tinha prestado á actual dynastia reinante (*mitos apoiados*). Não ha-de permittir Deus que eu seja agora menos pontual no cumprimento dos meus deveres episcopaes, qualquer que seja a consequencia a que por isso me atriisque. Vou comegar a apreciação do decreto de 2 de Janeiro de 1862.

Este decreto pôde ser olliado debaixo de dous

respeitos, canonico e civil, segundo a lei ecclesiastica e a constitucional. A primeira consideração é mais propria de um bispo: mas como eu aqui sou tambem par do reino, não me será estranhado, que applique ao decreto egualmente a segunda consideração, o que passo a fazer em primeiro lugar.

Sómente com o § 2.º do artigo 75.º da carta constitucional da monarchia poderá o governo justificar o direito, que diz ter, para apresentar todos os beneficios ecclesiasticos; eu não conheço outra razão nem argumento, que n'este ponto o governo possa allegar.

E' porém de advertir, que o vocabulo *prover*, empregado no dito § 2.º, se toma na accepção de apresentar, como se manifesta dos diplomas ou cartas de nomeação para os beneficios ecclesiasticos. E' tambem para notar que a interpretação do mesmo § 2.º encerra grande controversia: quero dizer, pôde disputar-se, se elle comprehende todos os beneficios ecclesiasticos, ou só os que antes da publicação da carta formavam o padroado real, opinião esta, que tem por si graves e ponderosas razões.

Mas eu ponho de parte esta melindrosa questão, porque a não julgo precisamente necessaria ao meu intento presente. Seja-me todavia licito dizer de passagem, que me não conformo com a opinião do digno Par o sr. conde de Thomar, que asseverou no seu tão energico discurso, que o provimento dos beneficios ecclesiasticos se continha entre os direitos magestáticos. Será difficil apontar um escriptor de direito canonico, por mais regalista que seja, que attribua semelhante direito ao poder temporal: eu não lhe posso conceder senão o direito de apresentação, fundado no direito de padroado. Nenhum outro, senão este, pôde ser, na minha opinião, o fundamento do § 2.º do artigo 75.º

Agora quanto ad factó, é certo que o governo desde 1834 se acha na posse de apresentar para todos os beneficios ecclesiasticos, e não me consta que nenhum prelado até agora pretendesse encontrar esta pratica ou posse. Eu proprio, é fidedigno confesso-l-o, nunca fiz n'este particular a mais leve opposição. Segundo nos disse o sr. conde de Thomar, o mesmo Intermunio de Sua Santidade deu-se por satisfeito com a portaria, que ordenou o concurso canonico para os beneficios de cura de almas. A minha questão actual versa verdadeiramente sobre a maneira de exercitar a faculdade contida no § 2.º do artigo 75.º

Diz o artigo 75.º:

«O rei é o chefe do poder executivo, e o exercita pelos seus ministros d'estado. São suas principaes attribuições:

« § 1.º Convocar as novas cõrtes geraes ordinarias.

Porque razão nos annunciam o fim do christianismo pela sciencia?

Srs. ! escutae; é este o ponto central da objecção scientifica; devemos ser mortos pela sciencia porque ensinamos mysterios; e os mysterios christãos são o antagonismo radical da sciencia moderna.

E' para desfazer esta objecção, que tem assustado muitos sabios da nossa época, que eu ensino toda a pregação d'este anno. — Eu quero demonstrar que os mysterios christãos, não são não estão em contradicção com os dados da sciencia; mas que são para a sciencia principios de illuminação. Os mysterios justificam-se diante da sciencia; que os nega, e esclarecem a sciencia que os admite.

Mas, antes de fazer passar os nossos principaes mysterios por esta prova, é mister estabelecer d'um modo geral as relações da sciencia e do mysterio. Demonstrár que a sciencia está encadeada com o mysterio e que o mysterio está ligado ao progresso da sciencia, eis o assumpto d'esta primeira conferencia.

Mas, srs., como dar começo a esta nova estação do meu apostolado sem fazer reviver na vossa presença uma memoria querida e venerada, presente a todos os vossos corações? Commovido em extremo e voltendo os olhos por este recinto, eu encontro um lugar vazio e em vão procuro uma paternidade ausente! E' já pela vez segunda que tão dolorosa scena affavora meu espirito. Sim, srs. ! já alli não existe o pae d'esta grande familia; o ceu ainda outra vez nos fez orphãos!

Quem pensára que tão cedo havia de faltar aos vossos corações e ao meu coração, quando ainda o anno

« § 2.º Nomear Bispos, e prover os beneficios ecclesiasticos.

« § 3.º Nomear magistrados.

« § 4.º Prover os mais empregos civis e politicos, etc. »

Logo o rei apresenta para todos os beneficios ecclesiasticos por ser esta apresentação uma faculdade, que a Carta lhe concede, como ao chefe do poder executivo. Consequentemente deve ser ella regulada pela maneira com que o são as outras attribuições do poder executivo, isto é, por leis regulamentares. Entre aquellas attribuições a que tem maior analogia com a de apresentar para os beneficios ecclesiasticos, é sem duvida a de prover os logares de instrução publica: tanta é a sua similhaça e correspondencia, que seria para desejar que os negocios ecclesiasticos e de instrução publica formassem de per si sós um ministerio. Mas desde o professorado da instrução primaria até o professorado da universidade e das escolas o provimento se acha regulado por leis: nem mais nem menos devia acontecer com a apresentação dos beneficios ecclesiasticos. E na verdade, se ha attribuição do poder executivo, para cujo exercicio se faça necessaria e conveniente a intervenção do poder legislativo, é por certo a faculdade concedida no § 2.º do artigo 75.º, não só pela sua importancia, senão tambem pela necessidade de attentar para a disciplina da Egreja, que se não deve alterar sem o accordo da auctoridade ecclesiastica competente. Assim que o decreto de 2 de Janeiro de 1862 podia ser um projecto de lei, mas não uma providencia que se mandasse observar por um simples decreto. Como projecto de lei até tinha a vantagem de dar occasião a que os prelados viessem aqui tomar parte em um assumpto o mais importante ao regimen diocesano. Eu creio que os Bispos são Pares do reino para poderem n'esta camara promover os interesses da religião e do seu officio pastoral.

O referido decreto, além da exorbitancia apontada, contém mais offensa de lei na parte d'elle que repeita aos beneficios curados, porque veio derogar um outro decreto anterior, com força de lei, que ordena o concurso perante os ordinarios. E com effeito o decreto de 28 de Maio de 1834, da dictadura de Sua Magestade Imperial, de gloriosa memoria, tendo o consentimento tacito das cõrtes, de volta com os demais decretos da mesma dictadura, ficou sendo uma lei, que não pôde ser derogada senão por outra lei. Se o poder legislativo fosse quem primitivo prescrevesse o concurso canonico para os beneficios curados, estou certo que ninguem poria em duvida que uma tal prescripção era lei, que nenhum ministro se abalancaria a derogar por um simples decreto. Consequentemente a mesma prescripção contida no decreto de 28 de Maio de 1834, desde que obteve aquelle tacito consentimento, deve ser tida por uma providencia legislativa, como se

passado e n'este mesmo auditorio fizera apparecer com o brilho da sua presença os raios da sua bondade paternal?

Ai! muita razão tivera Bossuet quando exclamava «a morte está prompta a encher os seus logares». Desta vez appressou-se. Eu não direi: tantas honras accumuladas sobre uma cabeça sagrada não moveram a cruel parca, mas direi: tantos beneficios accumulados n'uma vida tão dedicada não lhe fizeram suspender seus golpes fataes!! Não reproduzo um elogio, que labios eloquentes ha pouco aqui fizeram soar com brilhantismo.

Para que, srs. ? A sua imagem está em pé deante dos vossos corações fazendo-vos recordar a sua boa vida e brillando com esta nova auréola, que lhe deu a sua morte.

Esta morte, que tantas grandezas desfaz, fez realçar melhor a sua grandeza. — Rasgando em parte o véu da humildade, com que cobrira tantas virtudes, a morte o engrandeceu nos vossos respeitos e o fez conhecer melhor aquelles, que o ignoravam talvez; a sua memoria fica para todos embalsamada com o perfume, que respira a agonia dos santos.

Exigiu o meu coração que depozesse deante d'esto tumulto ainda fresco esta filial homenagem de amor, de dor e reconhecimento. Feliz de mim que piamente creio que não estando alli para estender sobre mim e sobre vós aquella mão que dava firmeza á minha palavra consagrando-a, nos contempla e nos abençoa lá do alto da Jerusalém celeste.

(Continúa)

segunda e de terceira ordem não são nem os menos soberbos nem os que menos nos ameaçam.

Ousarei eu dar-vos a prova d'esta verdade n'uma recordação, que encontro no fundo da minha memoria? Um dia em que eu annunciava a palavra de Deus n'uma das nossas melhores cidades da provincia, recebi de uma illustração anonyma da localidade uma carta, que continha pouco mais ou menos estas palavras:

«E' inutil cansar-vos; defendeis uma causa perdida. Fosseis embora eloquente como Bossuet, a victoria era impossivel. Tendes um inimigo, que triumphará de vós; tendes contra vós a sciencia.»

Desde esta época, srs., a sciencia esteve a ponto de se tornar para mim uma d'essas visões fantasticas com que se põe medo aos meninos. Depois eu perguntei cem vezes a mim mesmo:

Qual é esta sciencia terrivel, que se prepara para nos devorar?

Será a sciencia mathematica? . . .

Mas nós tambem cá temos mathematicos. Em que podem apavorar-nos a algebra ou geometria, por mais poderosa que se queira suppor?

Será a fisica? a astronomia? a fisiologia? a geologia? Mas na catholicidade contamos astrónomos, fisicos, geologos e fisiologistas, que fazem alguma figura no mundo sabio, e que tem um logar na Academia e um nome na historia.

Pelo que parece, o que nos deve pulverisar, não é esta ou aquella sciencia em particular, mas sim a sciencia em geral.

E porque temos a sciencia contra nós?

tem praticado com todos os d'aquella dictadura.

Em summa, o decreto de 2 de Janeiro de 1862 foi uma exorbitancia do poder executivo contra o poder legislativo; e na parte que respeita aos benefiços curados foi mais uma violação da lei.

Importa pôr cobro a este absolutismo com que se está procedendo a respeito de uma das mais importantes attribuições do poder executivo, dependendo o exercicio d'ella do mero arbitrio do snr. ministro dos negocios ecclesiasticos e de justiça, derogando, quando e como lhe apraz, o que outro decretára. Uma lei seria por tanto o meio de remediar semelhante irregularidade, da qual se podem originar conflictos e outras desagradaveis occorrencias, que ontho por serem obvias e facéis de comprehender.

Passo agora a considerar a parte do decreto que regula o provimento dos benefiços curados, tambem pelo lado canonico, quero dizer, segundo a legislação ecclesiastica, que regula esta materia. Torna-se por conseguinte necessario que eu exponha, ainda que resumidamente, a doutrina da Igreja sobre semelhante ponto.

O ministerio de parochia é de sua natureza espiri- tual, porque se encaminha a procurar a salvação das almas, que é o seu alvo essencial. Consiste principal- mente este ministerio na doutrina e na administração dos Sacramentos.

Compete á Igreja, como suprema auctoridade espiri- tual, legislar acerca das condições e requisitos necessario e conveniente ao desempenho do ministerio parochial, isto é, estatuir sobre a sua idoneidade ou habilitação; e consequentemente determinar, no meio de verificar, se, nos que se propõem para paro- chos, concorre essa idoneidade ou habilitação.

O sagrado concilio de Trento, que foi o ultimo universal, e cuja parte disciplinar, recebida entre nós, é lei do reino, na sess. 24.^a, cap. 18.^o, de reform., decretou o que ha de principal acerca d'esta questão que se ventila; o provimento dos benefiços curados. Começa este cap. 18.^o pelas seguintes notaveis pala- vras: *Expedit maxime animarum saluti, a dignis atque idoneis parochis gubernari; id ut diligentias, ac rectius perficiatur, statuit sancta synodus.* Importa summamente á salvação das almas, que as igrejas sejam confiadas a parochos dignos e idoneos; para que isto se consiga com o maior acerto e diligencia, decreta o santo concilio. Nestas poucas palavras se encerra a doutrina que acabei de expôr, e vem a ser que o mi- nisterio de parochia é de sua natureza espiri- tual, *animarum saluti*; e que a Igreja compete legislar sobre a idoneidade parochial, e modo de a verificar; visto que o concilio decreta as providencias para se obterem parochos dignos e idoneos, *statuit sancta synodus.* Quaes sejam estas providencias eu vou declarar-l-o o mais breve que me for possível.

(Continua)

(A PEDIDO).

HONRA E GLORIA

AOS PORTUGUEZES NO BRAZIL.

Não existe a immensidade
Não ha espaço, não o ha,
Quando o transpõe a saudade,
Quando a lembrança vae lá:
Nem na grandeza dos mares,
Nem na terra, nem nos ares
Se pôde um «VIVA» perder;
Quando nas azas do vento
O depõe o pensamento,
Para a esphera ir percorrer.

Este «VIVA», Irmãos, ouvi-o
Lá nas terras de Cabral,
Qu'inda n'elle vae o brío
Do nosso bom PORTUGAL;
D'aquelles tempos d'outrora,
Em que na patria, ou lá fóra,
Se mostrava um portuguez,
Se a honra alguém lhe tocasse,
Ou não a activa ousasse
Pisar-lhe a patria uma vez.

O viva diz — HONRA E GLORIA —
Aos que o seu berço illustraram,

E ás bellas folhas da historia,
Mais bella folha ajuntaram;
Que vendô em luta e em perigo
Outro povo irmão e amigo,
Nem um instante os detem
Que arrostar não vão a morte,
Bradando «que á mesma sorte
«Querem lhes caiba tambem.»

E a dizer «se a Inglaterra
«Uma affronta aqui cuspir,
«E-nos patria hoje esta terra
«Para d'ella a repellir;
«Mostremos, irmãos, mostremos,
«Qu'inda o mesmo sangue temos,
«Nam veias a borbulhar;
«Irmãos nos feitos, na gloria,
«Nas tradições, e na historia,
«Irmãos hoje no desar.»

E a dictadora dos mares,
A sobranceira Albião,
Não faz retumbar os ares
Co o ribombo do cahão:
Curva a fronte ante a grandeza,
Ante a heroica fortaleza
Dos que livres sabem ser,
Dos que não querem a vila;
Qu'ando a virem abatida
Ante um estranho poder.

E cê leu: que a liberdade
Sempre cedeu a oppressão,
Qua cedeu sempre á verdade
O sophisma e a sem-rasão.
Porque viu um povo inteiro
Disposto a morrer primeiro
Do que a sem honra viver;
Do que a deixar conspurcada
A bandeira immaculada,
Que jurara defender.

Irmãos! se vos coube tão grande partilha,
No immenso triumpho que houvestes ahi;
Foi elle, qual astro, que fulge e que brilha,
Seus raios vibrando tambem para aqui.

Hortastes a patria; nas lôntras aquella
Que patria era hontem de nossos avós;
De novo esmaltaastes a pagina bella
Da historia em que vindes ao lado de nós:

E pois que no peito guardaes a lembrança
Da terra mimosã, que nunca olvidaes;
Nas mágoas mandando-lhe um raio de esperança,
Tornando em sorrisos immaculades ais:

Que aos tristes lamentos do pobre orphãozinho;
Da enferma viuva, do exaustão ancião;
Sabeis dispensar-lhes conforto e carinho,
Os braços lhe abrindo, enfiando-lhe o pão:

Que a patria, se exalta seus vultos gigantes,
Erguendo-lhe estatuas, marmoreos padrões,
Sois sempre os primeiros, embora distantes,
A vir ajudal-a — que o diga Camões.

Irmãos, era justo que a patria solvesse
A dívida antiga, que tinha a pagar;
E que por servir-vos o braço oitrecesse,
Os prigos convosco disposta a affrontar.

Irmãos, se o tributo é pobre,
E de portuguez, é nobre
O sentir que n'ô dictou:
Foi esta terra tão bella,
Foi a patria, vós, e ella,
Quem o canto me inspirou:

Humilde é elle, e aqui linda;
Mas não linda sem que ainda
Minha voz em torno se erguer
Para um sincero pedido;
Dos seios d'alma nascido,
Fina mente vos fazer.

«Que pela affeição unidos,
«Por laço eterno cingidos
«Num abraço fraternal,
«No porvir sempre vejamos,
«Como estivemos, e estamos,
«O Brazil e Portugal.»

Lisboa, 10 de março de 1863

V. DE PINDELLA

Pela direcção do correio d'esta cidade foi-nos communicado o seguinte:

Cartas que se acham retidas no correio d'esta cidade, e que não podem seguir seu destino por falta de es- tampilhas. — POSTA INTERNA. — Administrador Vieira — Francisco Martins Sarmiento — Visconde de Santa Luzia — D. Joaquina Maria Alvares Oliveira, sem direcção.

Para Hespanha. — Maria Bernarda do Lago — D. Miguel Bôta — e Francisco Fanniro.

REVISTA DOS JORNAES.

EXTERIO:

ITALIA.

— Sua Santidade nomeou, em consistorio secreto, novos bispos mexicanos.

Na allocução pronunciada no consistorio secreto, que se realisou no dia 16 o Summo Pontifice alludiu ás lastimosas condições em que estava a Polonia.

Trata-se de beatificar a rainha Christina de Na- poles.

— Um decreto publicado na Gazeta official do governo de Turin torna uniforme em todos os estados sujeitos ao dominio de Victor Manoel o exercicio do direito de regio *exequatur* relativamente ás disposições ecclesiasticas que vinham do estrangeiro.

Se isto diz respeito ás disposições ecclesiasticas, que dimanam do supremo chefe da igreja, ficamos sabendo que a igreja catholica é estrangeira n'aquel- les estados.

O ministro da justiça diz, no relatório que prece- de o decreto, que este é o meio de separar os direitos espiri- tuals dos direitos temporaes.

Ha de ser na verdade curioso o tal documento.

— Em Palermo fizeram-se prisões, porque se de- cobriu uma conspiração autonomista e dos partidarios de Mazzini.

As descobertas de conspirações na Italia succedem a cada momento.

— As ultimas noticias acerca de Garibaldi an- nunciam ter-se-lhe aggravado o ferimento, o que lhe causou desgosto, e por isso elle recusa receber as pes- soas que o visitem em Caprera.

FRANÇA

Manifestam-se em França muitas sympathias pe- la causa da Polonia.

O senado, ao apresentar o seu parecer na com- missão de petições, exprime a confiança de que a pru- dencia do imperador fará tudo o que for possível em favor da Polonia.

Os primeiros signatarios de muitas representa- ções levadas ao senado n'este sentido são typographos e fundidores de typos.

INGLATERRA

Um jornal a «Europa» inseriu uma nota diplo- matica. E de lord Russell. A Inglaterra pede:

1.^o Amnistia;

2.^o A realisação das promessas contidas na pro- clamação de Novembro de 1815;

3.^o A immediata convocação de uma dieta polaca.

POLONIA

As ultimas noticias acerca da insurreição da Polo-

nia annunciaram a derrota do chefe Langiewicz que teve lugar no dia 18 de Março.

Langiewicz, a sc.^a Ponstowoitoi, e um ajudante passaram o Vistula em um barco, e entregaram-se aos hussars austriacos, que os levaram para Tarnow aonde se acham.

Não obstante este revez acredita-se que a revolução da Polonia não enfraqueceu. A opinião do jornal *Czar* é que a derrota de Langiewicz tem uma significação meramente local.

Cartas particulares de Varsovia referem que se levantam intrincheiramentos nas circumvisinhanças da cidade. Os polacos dizem que a qderem atacar para a Paschoa.

Fechou-se o lyceu de Varsovia, porque todos os alumnos foram reunir-se aos revoltosos. Os alistamentos fazem-se claramente. Os habitantes offerecem as joias e as baixellas para o fundo nacional.

ESTADOS UNIDOS

Por noticias chegadas a Londres, consta que se deu um sangunolento combate em Spingville. Tres regimentos federaes formados em quadrado caíram prisioneiros. A cavallaria e a artilheria retiraram.

SECÇÃO NOTICIOSA.

EXPEDIENTE.

A administração d'este periodico julga do seu dever prevenir os snrs. assignantes que está prestes a findar a I. meia serie, e por isso aquelles snrs. que assignaram por 25 numeros ficam sendo considerados como querendo continuar a honrar-nos com a sua assignatura no caso que não participem o contrario a esta administração.

Outro sim, faz publico que se comprem n'esta redacção algumas folhas dos numeros 2,4,11 e 13 d'este periodico, e por isso quem os quizer vender dirija-se ao administrador do mesmo.

Convite. — Convidamos o sr. vereador fiscal a que alongue os seus passeios pela rua de St.^a Maria, cuja calçada anda em construcção. Alli verá que as pedras são em geral mal trabalhadas; que de pedra a pedra vai uma larga fenda, cuidadosamente coberta de terra, mas por tal modo, que, como já vai succedendo, dentro em pouco fica um grande vacuo, em manifesto detrimento do transito facil, e das rendas do municipio, porque não ha de tardar muito que não seja preciso reconstruir de novo a calçada.

Nós já fallamos n'isto por vezes, mas as nossas vozes perderam-se no espaço, antes de chegarem aos ouvidos do sr. fiscal; mas não cessaremos de clamar, em quanto não virmos mais uma pouca attenção voltada para aquella rua.

Relatorio. — Recebemos, e agradecemos o relatório dos negocios do ministerio da guerra, appresentado à camara dos snrs. deputados pelo sr. Sá da Bandeira, em sessão de 17 de Fevereiro.

Carnes verdes. — Foi arrematado por 6 mezes o fornecimento de carnes verdes n'esta cidade pelo preço porque agora se vende, mas com a diminuição de 5 rs. durante os primeiros 35 dias.

Endoenças. — E' hoje um dos dias mais solemnes dos fastos do Christiamismo. Commemora-se n'elle a instituição do Santissimo Sacramento da Eucharistia. Por esta razão ha em todas as egrejas exposição solemniissima da Hestia Sacro-santa, e é innumera a quantidade de fieis que concorrem aos templos em piedosa visita.

Enterro. — Faz-se amanhã com a solemnidade costumada a cerimonia do enterro do Salvador na insigne e real collegiada d'esta cidade.

Santo Antonio. — Sobre para a semana a scena o mysterio do sr. Braz Martins Gabriel e Lusbel, vulgo, Santo Antonio.

E' de crer que seja numerosa a concorrência ao Theatro, pois que é a 1.^a vez que vai a scena n'esta cidade este drama sacro.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

ARCHIVO PITTORESCO semanario illustrado.

PRINCIPAL REDACTOR O SR. SILVA TULLIO.

EDITORES — *Castro Irmão & C.* — Rua da Boa Vista, Palacio do Conde de Sampaio.

Este semanario vai entrar no sexto anno da sua publicação, mais apurado nas gravuras, e impresso no typo do prospecto, fundido expressamente para o «Archivo».

Seguindo e melhorando o plano que adoptou, que é o do antigo PANORAMA, jornal que tanto contribuiu para se diffundir o gosto da leitura e das gravuras de madeira, o «Archivo Pitoresco», cada vez mais esmerado nas estampas, impresso nitidamente, correcto e variado na redacção, hisongeia-se de ter ido successivamente grangeando a acceitação publica.

Os artigos hão de continuar a ser, como até aqui, encaminhados a reanimar e influir o espirito de nacionalidade, e as esperanças de melhor futuro, pela recordação dos nossos descobrimentos, conquistas e glorias passadas, assim como pela menção dos recursos que ainda possuímos para nos erguermos da decadencia a que chegamos.

A linguagem, vernacula sem purismo insensato, limpa de gallicismos, severa ou festiva segundo pedirem os assumptos, concorrerá para que a leitura d'este semanario seja aprazivel a todos os que ainda se prezam de ser portuguezes, gloriando-se de verem a par do texto, em rigorosas e esmeradas gravuras, os monumentos, cidades e logares memoraveis, bem como os retratos dos homens illustres que engrandeceram a nossa patria.

Das 140 gravuras que demos no 5.^o volume, 100 são de assumptos nacionaes, desenhadas e gravadas expressamente para este semanario.

Dos nossos melhores escriptores temos solicitado a sua collaboração, para que o credito litterario do «Archivo Pitoresco» augmente no conceito publico. No seguinte volume o numero das gravuras originaes ha de ser muito maior, para o que temos um bom peculio.

Demandando grande dispendio uma empreza como esta, em terra onde a extracção dos livros é tão limitada, temos de invocar o auxilio dos amigos da civilização do paiz, e da instrucção popular.

Só com elle poderemos satisfazer cabalmente ao empenho que tomamos.

Aos snrs. Professores

Os que recebem o «Archivo», por offerta da Sociedade MADREPORA, deverão enviar os nomes dos alumnos premiados com o volume v, para se lhes ir remettendo as cardenetas mensaes do vi.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA DO ARCHIVO JURIDICO

Lisboa, anno numeros ou 12 cadernetas) 2:000
Provincias, franco de porte 2:200
Brasil, moeda fraca 6:000
Numero avulso 50

Os 5 volumes publicados vendem-se em Lisboa, juntos ou separados, em brochura cada um 2:000 rs., encadernados 2:360 réis.

O pagamento de assignaturas é adiantado; das Provincias póde ser feito por meio de vales do correio, e sem que se receba a sua importancia não se fará remessa alguma.

O TORNIQUETE

JORNAL SATYRICO, BURLESCO, NOTICIOSO E ILLUSTRADO

(Publica-se aos Sabbados)

PREÇO DAS ASSIGNATURAS PARA LISBOA

Anno 2\$250
Semestre 1\$200
Trimestre \$600
Mez \$200

PREÇO DAS ASSIGNATURAS PARA AS PROVINCIAS

Anno 2\$490
Semestre 1\$330
Trimestre \$660
(Pagas adiantadas)

ANNUNCIOS.

HA 500\$000 rs. para dar a juro; quem os perder falle com Domingos de Freitas Guimarães, rua das Mullianas n.^o 20. (35)

JOÃO Baptista Pereira, e Antonio José Moreira e Silva Guimarães, d'esta cidade, fazem publico que no dia 31 de Março se dissolveu a sociedade, que girava debaixo da firma de PEREIRA e MOREIRA, com estabelecimento de ferragens na praça do Toural, retirando-se o 2.^o socio Antonio José Moreira e Silva Guimarães e ficando o activo e passivo do mesmo estabelecimento a cargo do 1.^o socio João Baptista Pereira. (37)

QUEM quizer comprar uma morada de casas, na rua de D. João 1.^o com o n.^o 25, forçada a D. Anna Emilia Coelho, dirija-se ao padre Rodrigo Lobo de Sousa Machado, na freguezia de S. Aguel de Creixomil. (37.)

PREÇO DA ASSIGNATURA: — Por uma serie ou 50 numeros 1\$200 rs. — com estampilha 1\$450 rs. — 25 numeros 600 rs. — com estampilha 725 rs. — Folha avulsa 40 rs. — Annuncios por linha 30 rs. — repetição 20 rs. — Correspondencias de interesse particular 30 rs. por linha. — As publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

T. a a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao administrador José Antonio de Faria e Silva.